LEI Nº. 4692, DE 31 DE MAIO DE 2012

Altera redação do § 1° do art. 1° da Lei n° 4666, de 18 de abril de 2012 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O § 1° do art. 1° da Lei nº. 4666, de 18 de abril de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1°...

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa 0073 – Tratamento Especial e a Ação 1.165 – Aquisição de Equipamentos para Necessidades Especiais (MDS).

"

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de maio de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete